



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo

Conselho de Ensino

PARECER Nº 070/2019

Processo nº: 23306.004127.2019-87

Origem: CSUPTSE/SPO

Interessados: Alberto Akio Shiga, Alexandre Ventieri, Carmen Monteiro Fernandes, Elizabeth Gouveia da Silva Vanni, Jacyro Gramulia Junior, Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet, Tarcisio Fernandes Leao, Wagner de Aguiar

Assunto: Reformulação do PPC - Tecnologia em Sistemas Elétricos - SPO

Relatora: Rita de Cássia Arruda Fajardo

I- HISTÓRICO

A proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do CS Tecnologia em Sistemas Elétricos – *Câmpus* São Paulo, foi recepcionada pelo Conselho de Ensino (CONEN) em 26/08/2019, pelo SUAP. A relatoria foi designada por meio de mensagem eletrônica na convocatória para a 8ª Reunião Ordinária do CONEN.

II- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Os requisitos necessários para essa análise estão presentes na Resolução n.º 143/2016.

Cumprindo o rito formal, no que tange à tramitação de reformulação de cursos, a Resolução CONSUP/IFSP 143/2016, em seu artigo 18, estabelece que a reformulação de cursos deve prever, além do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), matriz de equivalência com as correlações entre as estruturas vigente e proposta, atas das reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e ata da reunião do Conselho de Campus (CONCAM). Determina ainda a Resolução que deve haver consulta aos estudantes, mediante o colegiado de curso (art. 17, parágrafo único).

Feitas as considerações preliminares, observa-se que a proposta de reformulação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos, em acordo com a Resolução CONSUP/IFSP nº143/2016, apresentou o PPC em consonância com as normativas da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) (fls 01 a 240). Consta no processo uma Análise Técnico Pedagógica (ATP) da pedagoga do campus São Paulo atestando que o PPC do curso atende as diretrizes necessárias (fls. 251/253).

PARECER Nº 070/2019

Na folha 30 consta a estrutura curricular, sendo a carga horária mínima prevista de 2830 horas e a máxima 2950,5 horas, o que está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Tecnológicos, que estabelece o mínimo de 2400h para esse curso.

Não foi apresentada planilha de impacto, entretanto, na folha 243 do processo consta o documento “justificativas com matriz equivalência e estratégias de transição curricular” no qual é especificado que o escopo da reformulação se refere à redução de vagas. O mesmo documento explicita que não foram realizadas alterações na estrutura curricular. Na folha 247 é apresentada uma matriz de equivalência de transição da diminuição das vagas.

Consta na documentação enviada uma Resolução SPO 019/2019, de 27 de agosto de 2019 do CONCAM, que revoga a Resolução SPO 013/2019, de 03/07/2019, e aprova a redução de vagas no CS Tecnologia em Sistemas Elétricos de 80 para 40 vagas.

O curso já está em andamento, visto que se trata de reformulação, e consta na Resolução CONSUP nº 001/2019 que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 (fl. 312) publicado no site do IFSP, com 40 vagas anuais a partir de 2020, estando o PPC em consonância com o PDI.

Foram anexados, ainda, ao processo os seguintes documentos:

- a) Ata de reunião do NDE do curso, realizada em 05 de junho de 2019, aprovando a reformulação do PPC (fls. 214/215);
- b) Ata de reunião do Colegiado de Curso (com participação da representação estudantil) aprovando a reformulação do PPC (fls. 216/217); realizada em 01 de agosto de 2019;
- c) Ata da VI reunião ordinária do CONCAM - campus São Paulo, realizada em 20 de agosto de 2019, que aprovou a reformulação do PPC (ainda sem assinatura).

É o que se tem a relatar.

III-VOTO DO RELATOR

No uso das atribuições legais e, de acordo com o artigo 4ª da Resolução CONSUP/IFSP nº143/2016, a análise não evidenciou violação da legislação pertinente e não havendo reparos quanto aos aspectos do PPC, manifesto-me favorável ao prosseguimento do processo à Pró-reitora de Ensino para continuação do processo, encaminhando este parecer para o voto do plenário do Conselho de Ensino do IFSP. Observa-se a necessidade que assim que houver a ata do CONCAM- campus São Paulo, com assinaturas esta deve ser apensada ao processo.

São Carlos, 30 de agosto de 2019.

RITA DE CÁSSIA ARRUDA FAJARDO
Conselheira Relatora

IV-VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

A presidência do Conselho de Ensino do IFSP manifesta favorabilidade à proposta de reformulação do curso de Tecnologia em Sistemas Elétricos câmpus São Paulo - processo nº: 23306.004127.2019-87.

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

Alexandre Aldo Neves
Diretor de Políticas de Acesso
Pró-reitoria de Ensino - IFSP
Siape 1005293

ALEXANDRE ALDO NEVES
Presidente do Conselho de Ensino em exercício

Pró-Reitor(a) de
Ensino em Exercício